



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório Final

Petição n.º 318/XII/3.ª

Peticionários:

Pedro Marinho Gonçalves

Teixeira – 1.º Peticionário

N.º de assinaturas: 1

Assunto: Pretende ser integrado na carreira docente com um vínculo permanente



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

I – Nota Prévia

A presente petição, cujo subscritor é o professor de Técnicas Especiais (Área Tecnológica de Design Gráfico e Multimédia) Pedro Marinho Gonçalves Teixeira, deu entrada na Assembleia da República em 08 de janeiro de 2014, tendo baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Seguiram-se os trâmites previstos na Lei do Direito de Petição (LDP) para que esta fosse apreciada, tendo sido ouvido o peticionário por vontade expressa do mesmo no dia 27 de fevereiro de 2014.

Foi também elaborado pedido de informação sobre o conteúdo da presente petição ao Senhor Ministro da Educação e Ciência, encontrando-se em anexo a respetiva resposta.

II – Objeto da Petição

O peticionário é professor de técnicas especiais na Escola Artística Soares dos Reis, no Porto, e desde 2009 que é contratado anualmente, de 1 de setembro a 31 de agosto do ano seguinte, em concurso anual para suprir necessidades transitórias.

Desde 2009 que leciona sempre a mesma disciplina, pelo que entende tratar-se de necessidades permanentes.

Refere igualmente que há professores da sua escola que se encontram na mesma situação desde 1985.

O peticionário indica ainda que possui um mestrado em Ensino de Artes Visuais, o que o habilita para a docência nesta área.

Conclui por isso que a situação é injusta e ilegal, solicitando nesse sentido a integração na carreira com vínculo permanente.

III – Análise da Petição

Conforme é referido na nota de admissibilidade da petição e, passando a citar:

1. *O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.*
2. *Consultada a base de dados da atividade parlamentar foi localizada uma iniciativa legislativa pendente sobre a vinculação de professores das escolas, em geral, não se tendo localizado nenhuma outra petição pendente:*

<i>Tipo</i>	<i>N.º</i>	<i>SL</i>	<i>Título</i>	<i>Autoria</i>
<i>Projeto de Lei</i>	<i>480/XII</i>	<i>3</i>	<i><u>Garante a vinculação dos professores contratados e promove a estabilidade do corpo docente das escolas.</u></i>	<i>PCP</i>

3. *Atento o referido, entende-se que não se verificam razões para o indeferimento liminar - nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição - propondo-se a admissão da petição.*
4. *Os docentes de técnicas especiais são contratados anualmente com contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos previstos nos artigos 38.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.*



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

1. Resposta do Ministério da Educação e Ciência

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º, da Lei de Exercício do Direito de Petição, foi questionado o Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Ciência, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição.

Na resposta, o Ministério da Educação e Ciência afirma “ Relativamente à matéria aí inscrita importa referir que se encontra em fase de preparação uma proposta legislativa a ser levada à negociação coletiva nos termos da lei nº 23/98, de 26 de maio, com agendamento muito próximo”

2. Audição dos peticionários

Dado que a Petição tem apenas 1 subscritor, não é obrigatória a sua audição perante a Comissão. No entanto, de harmonia com o procedimento aprovado genericamente pela Comissão, a audição do peticionário foi feita pela deputada relatora, em reunião aberta a todos os deputados, em 27 de fevereiro de 2014.

O peticionário referiu que os dois principais motivos da petição são: 1) necessidade de vinculação permanente como docente na Escola Artística de Soares dos Reis e 2) definição de um grupo de recrutamento para os docentes.

Informou que tem mais de 10 anos de serviço efetivo na escola, sendo que o que está previsto na lei geral do trabalho é que os trabalhadores devem adquirir o vínculo ao fim de 3 anos de serviço. Realçou que é contratado para suprir necessidades transitórias quando na realidade se trata de necessidades permanentes.

O peticionário fez ainda referência à Resolução da Assembleia da República n.º 37/2010, que Recomenda ao Governo que promova a estabilidade e qualificação do corpo docente nas escolas, solicitando que a mesma seja aplicada aos docentes das Escolas Artísticas Soares dos Reis e António Arroio.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Realçou ainda que as várias vinculações extraordinárias que têm acontecido ao longo dos anos nunca os abrangeram, pelo facto de terem tido sempre critérios diferentes.

Fez ainda referência ao facto de não haver um grupo de recrutamento para os professores das escolas artísticas, o que leva a que sejam contratados como professores de técnicas especiais com formações diferenciadas. Ainda em relação a esta matéria, referiu que desde 2009 que esta questão foi levantada no Ministério da Educação mas ainda não há resposta conclusiva.

Intervieram os senhores deputados Maria da Conceição Caldeira (PSD) - enquanto relatora - Agostinho Santa (PS) e Rita Rato (PCP), que expuseram as posições dos respetivos Grupos Parlamentares em relação a esta matéria. Toda a documentação da audição encontra-se disponível na página da Comissão, na Internet.

Também a ata da audição, elaborada pelos serviços da 8ª Comissão, se encontra anexa ao presente relatório.

V – Conclusões

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura emite o seguinte parecer:

- 1) O objeto da petição é claro, encontrando-se identificado o seu subscritor e sendo o texto inteligível;
- 2) Estão preenchidos os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.
- 3) Dado que só tem 1 subscritor, não é obrigatória a sua publicação integral no DAR nem a apreciação em Plenário;
- 4) O presente relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- 5) A Comissão deve remeter o presente relatório aos Grupos Parlamentares e a Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência;
- 6) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil, deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP.

Palácio de S. Bento, 18 de março de 2014

A Deputada Relatora

(Maria da Conceição Caldeira)

O Presidente da Comissão

(Abel Baptista)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

VI - Anexos:

I – Resposta do Ministério da Educação e Ciência.

II – RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DO PETICIONÁRIO – PETIÇÃO N.º 318/XII –
Pretende ser integrado na carreira docente com um vínculo permanente, de 27 de
fevereiro de 2014, às 14h30.



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Ciência e
Cultura
Deputado Abel Baptista

SUA REFERÊNCIA
25/8.^a-CECC/2014

SUA COMUNICAÇÃO DE
23-01-2014

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 1634
ENT.: 1205
PROC. N.º:

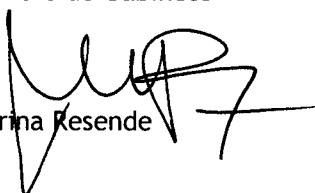
DATA
13/03/2014

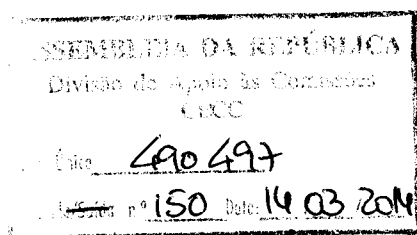
ASSUNTO: Resposta a pedido de informação sobre a Petição n.º 318/XII/3.^a, iniciativa de Pedro Marinho Gonçalves Teixeira que “Pretende ser integrado na carreira docente com um vínculo permanente para ensinar.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do correio eletrónico, oriundo do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

N.º 1205

Data 13 03 2014

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dr^a Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

Comentário à Petição n.º 318/XII/3^a

Assunto: Pedido de Informações à Petição n.º 318/XII/3^a- "Pretende ser integrado na carreira docente com vínculo permanente para ensinar."

Em resposta à solicitação da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, em Ofício n.º 428/SEAPI de 23 de janeiro de 2014, relativa à Petição n.º 318 da iniciativa do cidadão Pedro M. Gonçalves Teixeira, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência incube-me de prestar a seguinte informação:

Relativamente à matéria aí inscrita importa referir que se encontra em fase de preparação uma proposta legislativa a ser levada à negociação coletiva nos termos da Lei n.º 23/98, de 26 de maio, com agendamento muito próximo.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete
Vasco Paulo
Lince de
Faria

Assinado de forma digital por Vasco
Paulo Lince de Faria
DN: cn=PT, o=Ministério da
Educação e Ciência, ou=Gabinete
do Ministro da Educação e Ciência,
cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2014.03.13 12:14:35 Z

27. fevereiro.2014 – 14h00

RELATORIO DA AUDIÇÃO DO PETIÇÃO 318/XII – PETIÇÃO 318/XII – PEDIDO DE VINCULAÇÃO INTEGRADO NA CARREIRA DOCENTE COM VÍCIO DE FORMAÇÃO

Peticionário: Pedro Marinho Gonçalves Teixeira, da Escola Artística Soares dos Reis.

Deputados: Conceição Caldeira (PSD, Deputada relatora da Petição), Agostinho Santa (PS) e Rita Rato (PCP).

Por indisponibilidade do peticionário se deslocar à Assembleia da República, a audição foi feita em regime de videoconferência.

A Deputada Conceição Caldeira (PSD, Deputada relatora da Petição 318/XII) saudou o peticionário pelo exercício de cidadania através da apresentação da petição, questionou a razão de a mesma ter apenas um subscritor e pediu-lhe para concretizar os motivos da petição, particularmente outros que não tenha indicado no texto daquela.

O peticionário referiu que fala a título individual e também em nome de colegas, informando que já houve petições anteriores que não foram aceites e manifestando a esperança de que haja apreciação da matéria peticionada.

Concretizou depois que a petição tem 2 motivos subjacentes: 1) necessidade de vinculação permanente como docente na Escola Artística de Soares dos Reis; 2) definição de um grupo de recrutamento para os docentes.

Complementarmente informou que tem mais de 4 anos de serviço efetivo na escola e salientou que de harmonia com a lei geral do trabalho, os trabalhadores devem ser vinculados ao fim de 3 anos de serviço. Realçou que ele, e os colegas na mesma situação, são contratados anualmente ao abrigo do regime aplicável a necessidades temporárias de docentes, quando se destinam a dar resposta a necessidades permanentes.

Referiu ainda a Resolução da Assembleia da República n.º 37/2010, que Recomenda ao Governo que promova a estabilidade e qualificação do corpo docente nas escolas, procedendo ao levantamento das necessidades permanentes de docentes e promovendo a abertura de um concurso extraordinário que responda a essas necessidades. Nessa sequência, solicitou a aplicação da mesma aos docentes das Escolas Artísticas Soares dos Reis e António Arroio.

Salientou que tem um colega com 28 anos de serviço, que continua a ser contratado anualmente e realçou que as vinculações extraordinárias ao longo dos anos, para além de aleatórias no tempo, tiveram sempre critérios diferentes de enquadramento, pelo que não os abrangeram.

Indicou que as escolas artísticas têm uma componente de exigência pedagógica e didática igual às restantes escolas e salientou que não há um grupo de recrutamento para estes professores, pelo que são recrutados como técnicos especiais para as escolas, como o são por exemplo os intérpretes de Língua Gestual Portuguesa.

Realçou que estes professores se profissionalizaram de diversas formas, mas não lhes foi criado um grupo de recrutamento, solicitando a sua criação, mas com especificidades, como foi feito, por exemplo no ensino especializado da dança e da música, processo este finalizado em outubro de 2009 pelo Ministério da Educação. Por último e ao contrário daqueles, informou que desde 2007 que o processo dos professores de ensino artístico especializado das artes visuais e audiovisuais, se encontra por concluir, até hoje, no Ministério da Educação, concluindo que não entende esta situação de tratamento discriminatório.

O Deputado Agostinho Santa (PS) defendeu que a petição não pode conduzir a efeitos úteis, os quais só podem obter-se no Ministério da Educação e Ciência. Salientou que as soluções utilizadas têm sido avulsas e incoerentes entre si e questionou o peticionário se pretende mais uma solução avulsa ou se pretende a criação de uma carreira docente, referindo que para esse efeito é necessária a criação de um grupo de docência.

Questionou ainda se a solução tem de ser global, sendo os professores do ensino artístico tratados como os docentes em geral, com o regime destes.

A Deputada Rita Rato (PCP) defendeu que a matéria pode e deve ser tratada pela Assembleia da República, a nível legislativo e informou que o PCP apresentou recentemente o Projeto de Lei n.º 510/XII, para a vinculação dos professores do ensino artístico especializado, estabelecendo que os mesmos passassem a efetivos após 3 anos de contrato. Salientou ainda que estavam disponíveis para alterações no mesmo, mas a abstenção do PS e o voto contra do PSD e CDS-PP levaram à rejeição da proposta.

Referiu que o Governo terá manifestado disponibilidade para tratar esta questão com as 2 escolas, através da criação de um grupo de trabalho, mas que o entendimento do PCP é que muitas vezes, quando os governos não querem resolver de forma expedita os problemas existentes, criam grupos de trabalho para adiar a sua solução do problema. Acrescentou que a iniciativa do PCP poderia ter contribuído para a resolução desta injustiça, mas não tendo sido aprovada, o compromisso do PCP é de continuar a exigir o respeito pelos direitos destes docentes.

Por último, o peticionário referiu que têm sido considerados como técnicos de técnicas especiais e não docentes, não tendo sido criado um grupo de recrutamento específico. Agradeceu a iniciativa de vinculação do PCP, salientando-a como um projeto de lei bem feito e corretamente enquadrado com a realidade do problema e solicitou que a situação não caia no esquecimento. Indicou que tem havido reuniões entre o Ministério e a direção das escolas, mas reiterou o pedido de uma solução global, que vá para além de uma vinculação extraordinária por parte do Ministério da Educação, promovendo a criação de um grupo de recrutamento de professores para responder às necessidades específicas de docência destas escolas.

A gravação áudio da reunião está disponibilizada na [página da Comissão, na internet](#).

Palácio de São Bento, 27 de fevereiro de 2014

A assessora da Comissão
Teresa Fernandes